



SANCIONADO
Em 14 / 10 / 2013
[Signature]

LEI Nº 027 /2013.

DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

CERTIDÃO
Certifico que o presente ato
foi Publicado na forma da Lei.
Matrinchã, ____ de ____ de 2013.

**“Autoriza a abertura de créditos
suplementares ao orçamento de 2013, e dá
outras providências”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abertura de créditos
suplementares no montante de **25% (vinte e cinco por cento)** das despesas fixadas no
Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2013, nos termos do art. 43º da Lei
Federal nr. 4.320/64, para atender a insuficiência ocorrida no decorrer do exercício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, com seus efeitos, a partir do dia 1º (primeiro) de outubro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, ESTADO DE GOIÁS, aos 14
(quatorze) dias do mês de outubro de 2013.

[Signature]
DANIEL ANTONIO DE SOUSA
=Prefeito Municipal=